DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Edital 4

Poder Legislativo 27
Atos Oficiais 27
Portarias 27
Atos Legislativos 27
Atos de Mesa 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito
GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCILEI DA SILVA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

AMABILE ZORAIDE OTT
Secretária Municipal de Saúde J

OSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

CAMILA OLIVEIRA LIMA FREITAS
Assessor de Políticas Públicas

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LAURIANE ROSA
Presidenta

THIAGO DE BARROS LOPES
Vice - Presidente

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1° Secretário

JOEL CAMILO SANTOS
2° Secretário

VEREADORES:
ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
BRUNA ROBERTA DE ALMEIDA BARROS
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação
Número: 730/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2377/2024, reconhecendo a **Cotação**para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: LEVINA DOCES & SALGADOS LTDA

CNPJ: 50.945.198/0001-54

TOTAL: R$ 990,00(Novecentos e Noventa Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 12 de Dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação
Número: 732/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2438/2024, reconhecendo a **Cotação**para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: THECNNO LED COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 53.859.911/0001-35

TOTAL: R$ 12.556,90(Doze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Noventa Centavos)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 12 de Dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação
Número: 735/2024

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2440/2024, reconhecendo a **Cotação**para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: RB DE OLIVEIRA ITAPEVA

CNPJ: 11.440.613/0002-47

TOTAL: R$ 716,99(Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Nove Centavos)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 12 de Dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito da Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2024
quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à

Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito

Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das

08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao **Concurso Público n.° 01/2024** devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. 01 Foto 3x4 recente;

2. Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;

5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

6. Certidão de Antecedentes Criminais;

7. Documento de inscrição no PIS/PASEP;

8. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9. Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do cargo, conforme edital;

10. Carteira de Reservista, obrigatório para homens;

11. Registro em órgão de classe e Comprovante que conste situação REGULAR, quando necessário.

12. Carteira de Identidade e CPF do cônjuge/companheiro;

13. Certidão de nascimento ou carteira de identidade, e CPF dos dependentes;

14. Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade;

15. Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS.:	NOME:	CARGO:

3º	LÍVIA BEATRIZ OLIVEIRA DE CARVALHO	FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira, nº 01 – Centro
CEP 18425-043 – Taquarivaí/SP

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas das funções abaixo especificadas providas pelo Regime Estatutário – Lei Complementar 43/2016, para contratação por tempo determinado, pelo período correspondente ao ano letivo de 2025. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí.**

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplicado divulgadas, até sua homologação, no site http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai e afixado no local de costume da Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.3 - As funções, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimento R$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Professor de Educação Básica I - Professor Auxiliar	CR	CR	-	25 Horas	2.955,83	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I	CR	CR	-	30 Horas	3.825,88	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Educação Básica I - Educação Infantil	CR	CR	-	30 Horas	3.825,88	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Educação Básica II – Ciências Físicas e Biológicas	CR	CR	-	-	23,64 h/a	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação específica.

Professor de Educação Básica II – Educação Artística (Artes)	CR	CR	-	-	23,64 h/a	Licenciatura plena em Artes com habilitação específica.
Professor de Educação Básica II – Educação Física	CR	CR	-	-	23,64 h/a	Licenciatura plena em Educação Física com habilitação especifica e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
Professor de Educação Básica II – Geografia	CR	CR	-	-	23,64 h/a	Licenciatura plena em Geografia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica II – História	CR	CR	-	-	23,64 h/a	Licenciatura plena em História com habilitação específica.
Professor de Educação Básica II – Inglês	CR	CR	-	-	23,64 h/a	Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica.
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	CR	CR	-	-	23,64 h/a	Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica.
Professor de Educação Básica II – Matemática	CR	CR	-	-	23,64 h/a	Licenciatura plena em Matemática com habilitação especifica.

1.4 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5 - As atribuições das funções são as constantes do anexo I do presente Edital.

1.6 - A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

1.7 – O presente processo seletivo simplificado de Provas e Títulos servirá para **contratação termporária** por prazo determinado, para substituições de professores efetivos, na rede Municipal de Ensino, no caso de afastamentos temporários e/ou demandas existentes e dos que vierem surgir durante o ano letivo de 2025, nos termos da legislação vigente, a contar com a data da homologação.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na formulário de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento da função e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
III. estar quite com as obrigações eleitorais;
IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em

consequência deprocesso administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para a função, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período **13 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2024 (23:59, horário de Brasília),** devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o link: https://forms.gle/WrJyThQfSPhMNTzM8
b) escolha a função, preencha todos os campos.
c) na sequência, efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição, atraves da chave Pix (**psstaquarivai2024@gmail.com**), disponibilizada no final do formulário e anexe o comprovante de pagamento no local indicado no próprio formulário de inscrição, respeitando-se o horário de Brasília.
d) confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em **ENVIAR**.

2.2.1- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor de **R$ 20,00 (vinte reais)** referente a taxa de inscrição.

2.2.2- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através do pix. O pagamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

2.2.3- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para a **Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí**, situada à **Rua Ana Caetano de Souza, 125- Centro- CEP 18425-035 – Taquarivaí - SP .**

2.3 - Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

2.4 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.5 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

2.6- Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder inscrições individualizadas para cada função desejada. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

2.7 – A prefeitura Municipal de Taquarivaí não se responsabiliza por quaisquer fatores de ordem técnica, como dificuldade de acesso e no preenchimento do formulário, sobrecarga no sistema, quedas de energia e outros. Situações semelhantes que impossibilitem a realização das inscrições, provas e todos os atos referentes à participação do candidato no processo seletivo, observados os prazos, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

2.8 – As provas objetivas ocorrerão na data prevista no cronograma do (ANEXO III) deste edital, contudo a definição exata do dia, local e horário das provas objetivas será publicada no site do processo seletivo http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai no dia da homologação das incrições.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos),

estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

3.2 - Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente deverá encaminhar **via sedex** para a **Secretaria Municipal de Educação de Taquarivaí**, situada à **Rua Ana Caetano de Souza, 125- Centro- CEP 18425-035 – Taquarivaí - SP**, postando até o último dia de inscrição:

a) requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo Simplificado para o qual se inscreveu;
b) laudo médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
c) solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a Secretaria Municipal de Educação de qualquer providência).

3.2.1- Para efeito dos prazos estipulados no item 3.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.2.2- Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.2.3- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.4- O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante, etc.).

3.3 - Ao ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.4 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em uma lista: contendo a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência.

3.4.1- Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:

4.1.1 - Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício das atribuições do cargo/emprego/função e será composta de 40 **questões de múltipla escolha**, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	1,5	15,0	80 pontos
Matemática	5	1,5	7,5	
Conhecimentos Educacionais	5	1,5	7,5	
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0	

4.1.2- Os **conteúdos programáticos** constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.1.3- A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições da função.

4.2 - Avaliação dos títulos.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1 LOCAL - DIA - As provas objetivas serão realizadas na cidade de Taquarivaí - SP na data provável de **05 de janeiro de 2025,** nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio do site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1 - **HORÁRIOS**

Abertura dos portões – 8h
Fechamento dos portões – 8h45min
Início das Provas – 9h
Tempo Mínimo de Permanência 1h
Tempo Máximo de Permanência 2h30min
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I
Professor de Educação Básica I – Professor Auxiliar
Professor de Educação Básica II – Arte
Professor de Educação Básica II – História
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II – Matemática

Abertura dos portões – 13h
Fechamento dos portões – 13h45min
Início das Provas – 14h
Tempo Mínimo de Permanência 1h
Tempo Máximo de Permanência 2h30min
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil
Professor de Educação Básica II – Ciências
Professor de Educação Básica II – Geografia
Professor de Educação Básica II – Inglês
Professor de Educação Básica II – Educação Física

5.2 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados **NÃO** sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.2.1- Será disponibilizado no site http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai e afixado em local de costume da Prefeitura, conforme cronograma (Anexo III), a lista de candidatos com inscrições deferidas e o horário da realização das provas. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.2.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar; (sexo masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.4.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular e relógio** contudo, se levarem, estes deverão ser desligados e acondicionados em invólucro etiquetados fornecidos pela Comissão de Seleção, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da mesa escolar onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

5.4.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem fornecida pela Comissão de Seleção , mesmo que ***off-line*** (desligado) – ou dentro dela, porém ***on-line*** (ligado) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processos seletivos.

5.4.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.4.5- Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo Simplificado designado pela Comissão e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Secretaria de Educação;
d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.4 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, exceto no caso de amamentação.

5.6.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.6 - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

5.7.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

5.7 - A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.8 – O tempo máximo de permanencia para a realização de prova será de **2h30min.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorrida 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.9 - Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5.10 - Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

5.11 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai e afixados no local de costume da Prefeitura, no dia subsequente à data da aplicação da prova.

CAPÍTULO 6 – DOS TÍTULOS

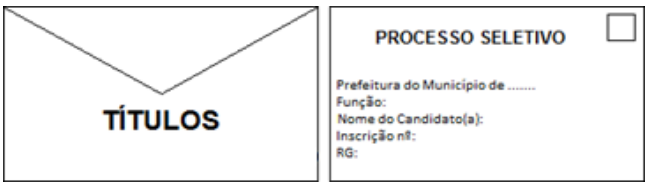
6.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	**10 (dez) pontos - máximo um título**
Mestrado	**07 (sete) pontos - máximo um título**
Pós Graduação	**3 (três) pontos - máximo um título**
Pontuação Máxima	**20 (vinte) pontos**

6.2 - O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para função diferente daquele descrito no envelope.

6.3 - Os candidatos deverão estar munidos com os titulos no local da prova em **envelope identificado com nome, função e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, este deverá ser entregue

imediamente após o candidato finalizar sua prova em local identificado evitando aglomeração.



6.3.1 - Após a entrega dos titulos os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

6.3.2 - As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.

6.3.3- Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.

6.3.4- Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.

6.3.5- Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.

6.3.6- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos ou títulos emitidos eletronicamente, mesmo que com código de verificação.

6.3.7 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

6.3.8 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **"classificação"** e não de **"aprovação"**. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

CAPÍTULO 7 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1 - A prova objetiva terá a **duração de 2 horas e 30 minutos,** já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

7.2 - A prova objetiva será avaliada pela pontuação estabelecida e será classificatória.

CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

c) maior nota na prova de Conhecimentos Educacionais.

d) maior idade.

CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

10.1- Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.

10.2- Para recorrer o candidato deverá enviá-lo ao email: psstaquarivai2024@gmail.com.

10.3 -Todos os recursos sobre a prova objetiva e títulos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos (http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai) ;
c) do resultado do Processo Seletivo Simplificado em todas as suas fases.

10.4 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por via postal ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.

10.5 - Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

10.6 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.7 - Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de erros em questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.8 - Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como "**INDEFERIDO**", sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CAPÍTULO 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

11.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

11.3 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.

11.4 - A Comissão de Seleção, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - A convocação para a contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação.

11.6 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, a contar da data de publicação de homologação do resultado, podendo ser prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

11.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seus dados, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

11.8 - A Homologação do Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taquarivaí – SP, 12 de dezembro de 2024.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

- Professor de Educação Básica I - Professor Auxiliar

- Comparecer diariamente à escola e nela permanecer durante um dos períodos de funcionamento, participando das atividades e do processo ensino-aprendizagem;
- Apoiar os professores regentes de classes nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;
- Atuar em atividades de reforço/recuperação e compensação de ausências, dos alunos, orientado pelo professor titular da classe;
- Substituir o regente de classe em suas faltas eventuais ou impedimentos temporários, observada a escala de substituição;
- Participar das reuniões de cunho pedagógico, dos conselhos de classe e das instituições auxiliares da escola;
- Auxiliar nas solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

- Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I

- Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola;
- Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística;
- Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente;
- Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais;
- Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico sociais da pátria;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

- Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

- Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, creches, levando as crianças a exprimirem-se por intermédio de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento integral;
- Planejar e executar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social;
- Ministrar aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso;
- Desenvolver nas crianças hábitos e limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisual e outros, para contribuir com a sua educação;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Professor de Educação Básica II - Arte
Professor de Educação Básica II - Ciências Físicas e Biológicas
Professor de Educação Básica II - Educação Física
Professor de Educação Básica II - Geografia
Professor de Educação Básica II - História
Professor de Educação Básica II - Inglês
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
Professor de Educação Básica II - Matemática

- Observar as regras e princípios existentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Participar do processo de elaboração do Plano Escolar;
- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integrada;
- Planejar e executar estudos de recuperação contínua e de compensação de ausências, de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
- Identificar em conjunto com o Coordenador Pedagógico, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- Manter atualizados os diários de classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educados, analisando coletivamente as causas de aproveitamento insatisfatório e propondo medidas para superá-los;
- Comunicar ao Diretor de Escola os casos de suspeita ou constatações de doenças infectocontagiosas;
- Participar da organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para sua ação pedagógica;
- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados para obtenção de melhores rendimentos do ensino;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações a diretoria da escola e aos pais;
- Organizar, promover e/ou auxiliar nas solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- Cumprir o Calendário Escolar, garantindo a efetivação das aulas previstas, os eventos e os prazos determinados para entrega das sínteses de avaliação documentos etc.;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS:

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio**.**

- MATEMÁTICA:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Professor de Educação Básica I – Professor Auxiliar

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm).
A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Brasília, 2006b. – vol.1
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Brasília, 2006b. – vol.2
BRASIL. Orientações e Ações para a Educação das Relações étnico-raciais. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006a.
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013
Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha): Genebra: UNESCO, 1994
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf
https://www.gov.br/mec/pt-br/publicacoes-secretarias/semesp/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-especial-na-educacao-basica

Professor de Educação Básica I – Professor Auxiliar

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar. Vozes, 10ª ed.
ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Vozes, 7ª ed
BARBIERI, Stela. Interações. Onde está a arte na infância? Stela Barbieri, selo: Blucher | 2012
BARBOSA, Maria Carmem Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008. BRASIL
EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila& FORMAN, Georg. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Artmed, ed. 20 anos, 2007).
FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçá-rio? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra,
52ª ed. LA TAILLE, Yves de *et al.* Teorias Psicogenéticas em discussão. 21ª ed.
HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 34ª ed.
HORN, M. G. S. Sabores, cores, sons, aromas. A organização dos espaços na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.
KISHIMOTO, Tizuco Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. Artmed, reimpressão 2007
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2ª ed.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 10ª ed.
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Cortez,
ROSSETTI. F, M. C. et al. (Org.). Os fazeres na Educação Infantil. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
VYGOSTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 6ª ed.

Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm).
A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2010
BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). BRASIL. Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm)
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
BRASIL. Orientações e Ações para a Educação das Relações étnico-raciais. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2006a.
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013
Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha): Genebra: UNESCO, 1994
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf
http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article

http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf
https://www.gov.br/mec/pt-br/publicacoes-secretarias/semesp/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-especial-na-educacao-basica

Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AMADIO, Massino. CREAMER, Ruth. Glossário de Terminologia Curricular. UNESCO-IBE, 2016. ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 13ª ed.
ANTUNES, Celso. A avaliação da aprendizagem escolar. Vozes, 10ª ed.
ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula. Vozes, 7ª ed.
AQUINO, Julio Groppa (*org.*). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas. Summus, 4ª ed.
CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler - Volume I. Artmed, reimpressão 2008.
DELORS, Jacques *et. al.* Educação: um tesouro a descobrir. UNESCO, 2010.
FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo. Cortez, 21ª ed.
FERREIRO, Emília. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Artmed, ed. 20 anos, 2007). FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Cortez, 26ª ed.
FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 52ª ed. LA TAILLE, Yves de *et al.* Teorias Psicogenéticas em discussão. 21ª ed.
HOFFMANN, Jussara M. L. Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Mediação, 34ª ed. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. Summus, 7ª ed.
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola. Artmed, reimpressão 2007. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2ª ed.
LERNER, Delia. Ler e escrever na escola; o real, o possível e o necessário. Artmed, reimpressão 2007.
SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artmed, 2001.
LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 10ª ed.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. Cortez, 4ª ed. PERRENOUD, Philippe. 10 novas competências para ensinar. Artmed, 2000.
SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola. Principium, 2ª ed. VYGOSTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 6ª ed.
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Penso. 6ª ed.
WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. Ática, 2ª ed. ZABALA, Antoni. A prática educativa; como ensinar. Penso, 1ª ed.

Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Brasília, 2006b. – vol.1
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Brasília, 2006b. – vol.2
BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf).
Brasil. Secretaria de Educação Especial. Saberes e práticas da inclusão, Brasília: MEC, 2006
Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha): Genebra: UNESCO, 1994
Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial / [coordenação geral Hédio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo : Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT : Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012.
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol2.pdf
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/introducao.pdf
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf
https://www.gov.br/mec/pt-br/media/seb/pdf/publicacoes/educacao_infantil/revistadeeducacaoinfantil_2012.pdf

Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BARBIERI, Stela. Interações. Onde está a arte na infância? Stela Barbieri, selo: Blucher | 2012
BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Por amor e por força: rotinas na Educação Infantil. Porto Alegre. Artmed, 2006
BARBOSA, Maria Carmem Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2008. BRASIL
CARVALHO, M.I.C. de; RUBIANO, M.R.B. Organização dos espaços em instituições escolares. In: OLIVEIRA, Z. de M. R. de. (org.) .Educação Infantil: muitos olhares. 3.ed. São Paulo: Cortez, 1996
EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila& FORMAN, Georg. As cem linguagens da criança. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
FOCCHI, Paulo. Mini-Histórias: Rapsódias da vida cotidiana nas escolas do observatório da cultura infantil - OBECI. ed. 1ª, Porto Alegre RS, 2019
FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçá-rio? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.
FREIRE, M. A paixão de conhecer o mundo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983
FRIEDMAN, A. O direito de brincar. São Paulo: Scritta: Abrinq, 1992.
HORN, M. G. S. Sabores, cores, sons, aromas. A organização dos espaços na Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. Em busca da pedagogia da infância: pertencer e participar. Porto Alegre: Penso, 2013.
LOPES, Amanda Cristina Teagno. Educação Infantil e registro de práticas. São Paulo: Cortez, 2009.
OLIVEIRA, V. B.. O brincar e a criança do nascimento aos seis anos. Petrópolis: Vozes, 2000.
OSTETTO, Luciana Esmeralda (Org.). Encontros e encantamentos na educação infantil: partilhando experiências de estágios. Campinas: Papirus, 2000.
OSTETTO, Luciana Esmeraldo (Org.). **Registros na educação infantil**: pesquisa e prática pedagógica. Campinas: Papirus, 2017.
VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007
ZABALZA, Miguel A. Qualidade em educação infantil. Tradução Beatriz Affonso Neves. Porto Alegre: Artmed, 1998

Professor de Educação Básica II – (PEB II – Ciências Fisicas e Biologicas):

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

Base Nacional Comum Curricular
(https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf
Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha): Genebra: UNESCO, 1994
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013
https://www.gov.br/mec/pt-br/publicacoes-secretarias/semesp/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-especial-na-educacao-basica
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm
BRASIL.Ministério Público Federal. O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva(Orgs). 2ª ed. ver. e atualiz. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.
https://media.campanha.org.br/semanadeacaomundial/2008/materiais/SAM_2008_cartilha_acesso_alunos_com_deficiencia.pdf
Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Professor de Educação Básica II – (PEB II – Ciências Fisicas e Biologicas):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AMABIS, José Mariano; ARAÚJO, Marcos. Química Completa (FTD, 1997). BONJORNO, Regina *et al*. Física Completa (FTD, 2001).
CANTO, E.L. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. Moderna.
DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Ciência e Tecnologia, Meio Ambiente, Saúde e Nutrição. GOWDAK, Demétrio; MATTOS Neide S. de. Biologia (FTD, 2010).
LOPES, S. Coleção BIO volume único. Editora Saraiva.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
MARTHO, Gilberto Rodrigues. Fundamentos da Biologia Moderna (Moderna,2006).
PURVES, W.K.; SADAVA, D.; ORIANS, G.H.; HELLER, H.C. Vida, A Ciência da Biologia. Artmed.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Artística - Arte:

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

Base Nacional Comum Curricular (https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf
Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha): Genebra: UNESCO, 1994
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013
https://www.gov.br/mec/pt-br/publicacoes-secretarias/semesp/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-especial-na-educacao-basica
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm
BRASIL.Ministério Público Federal. O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva(Orgs). 2ª ed. ver. e atualiz. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.
https://media.campanha.org.br/semanadeacaomundial/2008/materiais/SAM_2008_cartilha_acesso_alunos_com_deficiencia.pdf
Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Artística - Arte:

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Editora Blucher, 2012. BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2007. BENNETT, Roy. Uma breve história da música (Jorge Zahar Editor, 1986).
BRITO, Teca Alencar de. Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral da criança (Peirópolis, 2003). COLL, César et al. Aprendendo Arte (Ática, 2002).
FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na Educação Escolar. Cortez, 2010. FISCHER, Ernst. A necessidade da Arte. Zamae, 1997.
FUNARTE. 100 Termos Básicos da Cenotécnica (FUNARTE – ed. 2006). GOMBRICH, E.H. A História da Arte (LTC, 2008).
HERNANDEZ, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: ArtMed, 2000. IAVELBERG, Rosa. O desenho cultivado da criança: prática e formação de educadores. São Paulo: Editora Zouk, 2008. MACHADO, Raul J. B. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas -

Oficina Cenotécnica (FUNARTE - 5ª ed. - 2009).
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001
MARQUES, Isabel A. Linguagem da Dança: Arte e Ensino. São Paulo: Digitexto, 2010.
OLIVEIRA, Ana Cláudia M. A. de; BARBOSA, Ana Mae. A educação do olhar: no ensino das Artes. Mediação, 2012. PENNA, Maura. Música(s) e seu ensino. Sulina, 2015.
RENGEL, Lenira *at al.* Dança, corpo e contemporaneidade, UFB, 2016.
SCHAFER, Murray. O ouvido pensante. 2ª ed. São Paulo: Editora da UNESP.
SERRONI, José C. Projeto Resgate e Desenvolvimento de Técnicas Cênicas - Oficina de Arquitetura Cênica - FUNARTE - 5ª ed. - 2009).
SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula – o livro do professor. São Paulo: Editora Perspectiva, 2012.
VERONEZZI, Thiago. As técnicas, linguagens e expressões corporais na dança e no teatro

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física:

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

Base Nacional Comum Curricular
(https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf
Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha): Genebra: UNESCO, 1994
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013
https://www.gov.br/mec/pt-br/publicacoes-secretarias/semesp/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-especial-na-educacao-basica
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm
BRASIL.Ministério Público Federal. O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva(Orgs). 2ª ed. ver. e atualiz. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.
https://media.campanha.org.br/semanadeacaomundial/2008/materiais/SAM_2008_cartilha_acesso_alunos_com_deficiencia.pdf
Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física:

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).
BARBANTI, Valdir J. Dicionário de Educação Física e Esporte (Manole, 2011).
BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos cooperativos – se o importante é competir. Cooperação, 2000.
DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994). EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 Esporte.
DAOLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo (Papirus, 1994). EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Esporte.
FREIRE, João Batista. Educação de Corpo Inteiro: teoria e prática da Educação Física (Scipione, 1994). KISHIMOTO, Tizuko M. Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação (Cortez, 2010).
GALLAHUE, D. L. et al. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Artmed
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
MENDONÇA, Débora de. Educação Física Adaptada. Ciranda Cultural, 2013.
NISTA-PICCOLO,V.; MOREIRA, W. W. Corpo em Movimento na Educação Infantil. Cortez Editora. - NISTA-PICCOLO,V.; MOREIRA, W. W. Esporte como Conhecimento e Prática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Cortez Editora. –
NISTA-PICCOLO,V.; MOREIRA, W. W. Esporte para a Saúde nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Cortez Editora.

NOVAES, J. S.; NOVAES, G. S. Manual de Primeiros Socorros para Educação Física. Sprint
SCARPATO, Marta. CAMPOS, Márcia Zendron de (org). Educação Física: como planejar aulas na educação básica. Avercamp, 2017.
SOARES, Carmen Lúcia *et al*. Metodologia do Ensino da Educação Física (Cortez, 2ª ed., 2009).

Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia:

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

Base Nacional Comum Curricular
(https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf
Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha): Genebra: UNESCO, 1994
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013
https://www.gov.br/mec/pt-br/publicacoes-secretarias/semesp/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-especial-na-educacao-basica
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm
BRASIL.Ministério Público Federal. O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva(Orgs). 2ª ed. ver. e atualiz. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.
https://media.campanha.org.br/semanadeacaomundial/2008/materiais/SAM_2008_cartilha_acesso_alunos_com_deficiencia.pdf
Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos
(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia:

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CARLOS, A. F. A (Org.). Novos Caminhos da Geografia. Editora Contexto
CAVALCANTI, Lana de Souza. A geografia escolar e a cidade: Ensaios sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas, SP: Papirus, 2008.
COSTA, Edmilson. A globalização e o capitalismo contemporâneo. São Paulo: Expressão Popular, 2008.
COSTA, Wanderley Messias da. O estado e as políticas territoriais no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004.
DIAS, Genebaldo Freire. Educação ambiental: princípios e prática. São Paulo: Gaia, 1994
EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – Geografia do Brasil e do
Mundo. LUCCI, Elian Alabi et al. Geografia Geral e do Brasil (Saraiva,
2003).
GEIGER, Pedro Pinchas. As formas do espaço brasileiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
GIANSANTI, Roberto. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Atual, 1998.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001
KIMURA, Shoko. Geografia no ensino básico: questões e propostas. São Paulo: Contexto, 2008
RIBEIRO, Darcy. Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
RIBEIRO, Wagner Costa (org.). Patrimônio ambiental brasileiro. São Paulo: Edusp/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.
ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. (Edusp, 1995).

Professor de Educação Básica II – PEB II – História:

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (Afrontamento,
1982). ARIÉS, Phillippe et al. História da Vida Privada (Cia das Letras, 1990).
BARBOSA, Lúcia Maria de Assunção. Relações étnico-raciais em contexto escolar: fundamentos, representações e ações. São Carlos: Editora Ufscar. 2011

EDITORA ABRIL. Almanaque Abril 2013 – História do Brasil e do Mundo. HOBSBAWM, Eric. A Era das Revoluções – 1789-1848 (Paz e Terra, 1991).
FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1994.
HOBSBAWM, Eric. A Era do Capital – 1848-1875 (Paz e Terra, 2009). HOBSBAWM, Eric. A Era dos Impérios – 1875-1914. (Paz e Terra, 2009).
HOBSBAWM, Eric. A Era dos Extremos – O breve século XX – 1914-1991 (Cia das Letras, 1995).
KOSHIBA, Luiz *et al.* História Geral e do Brasil (Atual, 2004).
KARNAL, Leandro (Org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Editora Contexto, 2008
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
MONTEIRO, Ana Maria. Et alli (Org.) Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj. 2007
PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). Novos temas nas aulas de História. São Paulo, Editora Contexto, 2009.
PRADO JUNIOR, Caio. A Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 2004
SOUZA, Marina de Melo. África e o Brasil Africano. São Paulo: Ática, 2007.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês:

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

Base Nacional Comum Curricular (https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf
Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha): Genebra: UNESCO, 1994
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013
https://www.gov.br/mec/pt-br/publicacoes-secretarias/semesp/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-especial-na-educacao-basica
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm
BRASIL.Ministério Público Federal. O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva(Orgs). 2ª ed. ver. e atualiz. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.
https://media.campanha.org.br/semanadeacaomundial/2008/materiais/SAM_2008_cartilha_acesso_alunos_com_deficiencia.pdf
Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês:

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

BROWN, H.D. Principles of Language Learning and Teaching. 5th ed. Longman, 2000.
CASTRO, S. T. R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas
DEKEYSER, R. Practice in a Second Language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007
GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011
MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês. Melhoramentos, 2007.
MURPHY, Raymond. Essential Grammar. Cambridge, 2007.
PAIVA, V. L. M. O. (Org) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.
SWAN, Michael. Practical English Usage. Oxford, 3. Ed, 2005.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa:

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

Base Nacional Comum Curricular
(https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf
Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha): Genebra: UNESCO, 1994
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013
https://www.gov.br/mec/pt-br/publicacoes-secretarias/semesp/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-especial-na-educacao-basica
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm
BRASIL.Ministério Público Federal. O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva(Orgs). 2ª ed. ver. e atualiz. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.
https://media.campanha.org.br/semanadeacaomundial/2008/materiais/SAM_2008_cartilha_acesso_alunos_com_deficiencia.pdf
Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa:

CONHECIMENTOS ESPECIFICAS

BASSO, Renato Miguel; GONÇALVES, Rodrigo Tadeu. História concisa da língua portuguesa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (Moderna, 2000).
BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira (Cultrix, 51ª ed., 2017).CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa (Companhia Editora Nacional, 2000). HOUAISS - Dicionário de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011).
COLOMER, T. CAMPS, A. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001
KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura (Pontes, 1999). SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).
KOCH, Ingedore G.V. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 1997.
MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.
NEVES, M. H. de M. Que gramática estudar na escola? Norma e uso na Língua Portuguesa. São Paulo: Contexto, 2003
PLATÃO, Francisco; FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. SP: Ática, 2010.
SCHNEUWLY, Bernard et al. Gêneros orais e escritos na escola (Mercado de Letras, 2004).
VIEIRA, S. R.; BRANDÃO, S. F. (org.) Ensino de gramática: descrição e uso: São Paulo: Contexto, 2018.

Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática:

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS

Base Nacional Comum Curricular
(https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal.pdf
Conferência Mundial sobre Educação para Necessidades Especiais, 1994, Salamanca (Espanha): Genebra: UNESCO, 1994
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013
https://www.gov.br/mec/pt-br/publicacoes-secretarias/semesp/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-especial-na-educacao-basica

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, arts. 1º - 6º, 53 - 59, 83 - 85, 208, 245. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).
BRASIL. Lei Federal nº 14.113/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm
BRASIL.Ministério Público Federal. O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular de ensino. Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva(Orgs). 2ª ed. ver. e atualiz. Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.
https://media.campanha.org.br/semanadeacaomundial/2008/materiais/SAM_2008_cartilha_acesso_alunos_com_deficiencia.pdf

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).
Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática:

CONHECIMENTOS ESPECIFICAS

AGNO, Marcos. Gramática pedagógica do português brasileiro. São Paulo: Parábola, 2011.
BAKHTIN, Mikhail. Estética da criação verbal. 6. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.
BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O português da gente. São Paulo: Contexto, 2006.
BOALER, Jo. Mentalidades Matemáticas. Porto Alegre: Penso, 256 p. 2018.
D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática (Papirus, 23ª ed., 2016).
D'AMORE. Elementos da didática da Matemática. São Paulo: Livraria da Física,2007.
DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática (Ática, 2012). GIOVANNI, José Ruy *et al*. Matemática Completa (FTD, 2001).
IEZZI, Gelson et al. Matemática: Volume Único - Ensino Médio (Atual Editora, 2004).
PIRES, C. M. C. Currículos de Matemática: da Organização Linear à Ideia de Rede - São Paulo: FTD, 2000, pp.127 - 207.
PONTE, João Pedro BROCARDO, Joana e OLIVEIRA, Hélia - Investigações matemáticas na sala. Editora: Autêntica; 4ªedição (2019)

ANEXO III - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	12/12/2024
Período de inscrições	13/12/2024 A 22/12/2024
Lista preliminar de inscrições	23/12/2024
Prazo de recursos com relação aos candidatos inscritos	24/12/2024 a 26/12/2024
Homologação e divulgação da relação de inscrições deferidas e resultado dos recursos	30/12/2024
Realização das provas objetivas	**05/01/2025**
Divulgação de gabarito e provas objetivas	06/01/2025
Prazo de recurso em relação a prova objetiva e Títulos	07/01/2025 e 08/01/2025
Divulgação dos julgamentos dos recursos Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva	10/01/2025
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Processo Seletivo	14/01/2025

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 26 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Taquarivaí/SP.

A Presidenta da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal art. 29, Regimento Interno art. 24, e

Considerando direito adquirido a gozar de Licença Prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 43/2016 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí, cumpridos os requisitos:

RESOLVE

Art. 1.º Fica concedido ao servidor DONIZETE APARECIDO DE SOUZA, Vigia do Quadro de Emprego Permanente desta Câmara Municipal, portador do RG. Nº 18.446.173-SSP/SP e do CPF 081.805.898-62, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, durante o período de 23/12/2024 a 21/01/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 12 de dezembro de 2024.

LAURIANE ROSA
Presidenta

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 10, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal no período de 23 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, e

Considerando que no período em questão, as atividades parlamentares conforme alude o Regimento Interno compreende ao período de recesso;

Considerando que no período em questão todas as atenções estão voltadas ao seio familiar, reduzindo significativamente a procura dos serviços oferecidos por este Legislativo;

Considerando o Ato GP nº 04/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, Portaria nº 330/2024 do Tribunal Regional Eleitoral e Comunicado de 24/01/2024 a respeito do Expediente Forense;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente interno na Câmara Municipal será suspenso exclusivamente no período de 23 de dezembro de 2024, retomando suas atividades no dia 06/01/2025.

Art. 2º Durante o período disposto no artigo 1º do presente ato todos os servidores, no interesse da administração, poderão ser convocados para prestarem suas atribuições legais de maneira presencial, sem prejuízo da execução das atividades de forma remota, quando possível.

Art. 3º A convocação disposta no artigo 2º do presente ato não será remunerada extraordinariamente de nenhuma forma e não será computada para fins de carga horária complementar.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 9 de dezembro de 2024; 33º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1º Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário

.....